



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>33316/2025</u>	
Recebido em:	<u>07/07/2025</u>
Horário:	<u>11:15</u> horas
Rúbrica:	<u>Luciano</u>

INDICAÇÃO Nº 167 /2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador, Luciano Márcio Nunes, da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a **Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e demais melhorias de infraestrutura no Parque de Exposições de Nova Venécia - ES.**

**JUSTIFICATIVA**

O Parque de Exposições de Nova Venécia é um espaço de grande importância para o desenvolvimento econômico, social e cultural deste município, recebendo anualmente diversos eventos agropecuários, feiras, exposições e atividades comunitárias que movimentam a economia local e regional, através dos empreendedores de forma geral.

Contudo, a estrutura atual do parque apresenta limitações precárias em períodos chuvosos, com acúmulo de lamas, dificultando assim a circulação de pedestres, veículos e os outros



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Diante disso, esta indicação visa sugerir ao Poder Executivo Municipal a elaboração de projeto para a pavimentação asfáltica no interior do parque, bem como, a execução de obras de drenagem pluvial e todas as demais infraestruturas complementares.

Vale destacar que, para a execução da obra o Poder Executivo poderá buscar recursos junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, bem como, Emenda parlamentar junto a bancada Federal e deputados Estaduais, por meio de programas específicos.

Essa ação representa um investimento estratégico na valorização do setor agropecuário e no fortalecimento econômico em Nova Venécia, promovendo assim, melhor infraestrutura, geração de emprego e renda, e mais dignidade para todos os que utilizam o espaço.

Eventualmente, com a realização da citada obra, que seja disponibilizado o espaço adequado para aulas de autoescola, tanto teóricas quanto práticas, devendo observar os critérios específicos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pela legislação local.

Tudo isso, visando maior segurança para os alunos, instrutores, professores e público presente.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 07 de julho 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES**  
Vereador pelo PP

